

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA AGENCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ

ANTAQ
PROTOCOLO - UARPV
nº 0234991
Em. 10/03/24
Rubrica <i>[assinatura]</i>

PEDRO LUIZ NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 84.468.230/0001-70, representado por seu proprietário Sr. **PEDRO LUIZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG N°. 297.662/RO SSP/AM e CPF N°. 290.944.292-68, residente e domiciliado nesta cidade, na BR 319 - Km 01 - São Cristóvão, Humaitá - AM, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no resguardo do prazo legal, ancorado Resolução Normativa n° 13-ANTAQ, para dizer e querer o que segue:

O requerente exerce as honrosa atividade de operação de um pequeno porto para apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinadas ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de Guindastes de Pórtico-Portêiner; que está importância atividades o requerente as exerce desde 05 de janeiro de 1993; que apresente operacionalidade, ocorre, há mais de 24 anos, participando ativamente do desenvolvimento do Município de Humaitá, ofertando mais de 50 empregos diretos no seu empreendimento, o que significa dizer, injetando recurso na economia do Município.

Inicialmente, quando do início de sua atividade, o suplicante operava na extração de areia e seixo, bem como na atividade de transporte de cargas, via modal hidroviário, oportunidade em que,



requereu junto ao Município de Humaitá - Prefeitura Municipal, uma área no Distrito Industrial para operação de carga e descarga de materiais diversos, conforme o documento em anexo.

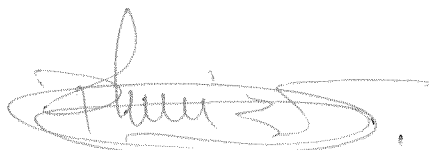
Assim sendo, requereu junto a Prefeitura Municipal a expedição do Título Definitivo da área, obedecendo os rigores da Legislação Municipal, o que foi de pronto atendido, conforme consta do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Humaitá, matriculado às fls. 074, sob o nº 1.540, do Livro nº 2-H, de Registro Geral.

Conforme notificado, o requerente junto nesta oportunidade, a documentação solicitada pelos os agentes desta conceituada agencia.

Disto isso, pretende o requerente explorar, como de fato explorado tem o seu pequeno porto, obedecendo os comandos do § 2º, inciso II, alínea c, do art 4º da lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e nos arts. 13, 14 e 43 da lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e, principalmente de conformidade da resolução nº 13-ANTAQ, datada 10 de outubro de 2016, vem requerer autorização para a exploração (construção e exploração) de terminal portuário de uso privativo, localizada rua 1 setor industrial s/n bairro pq. Industrial Quadra f, lote nº 02, que leva o nome fantasia El Shaday material de construção.

Pede deferimento,

Humaitá-AM, 07 de março de 2017



Pedro Luiz Neto

FICHA DE REGISTRO

DADOS DA EMPRESA

01 - Empresa: PEDRO LUIZ NETO - ME

02 - Endereço da Sede: ESTRADA BR 319 KM 1

03 - Número: S/N

04 - Complemento:

05 Bairro: São Cristóvão

06 - Município: Humaitá

07 - UF: AM

08 - CEP: 69.800-000

09 - (DDD) Telefone:

10 - (DDD) Fax:

11 - CNPJ/MF: 84.468.230/0001-70

12 - Endereço Eletrônico:

RESPONSÁVEL

13 - Nome: Pedro Luiz Neto

14 - Cargo: Titular

15 - Telefone Fixo e Celular: (97) 98114-9781

16 - Correio Eletrônico:

DADOS DA INSTALAÇÃO

17 - Nome da Instalação: EL SHADAI

18 - Endereço da Instalação: Rua 1

19 - Número: S/N

20 - Complemento:

21 - Bairro: Setor Industrial

22 - Município: Humaitá

23 - UF: AM

24 - CEP: 69.800-000

25 - (DDD) Telefone:

26 - (DDD) Fax:

27 - CNPJ/MF:

28 - Endereço Eletrônico:

29 - Nome do Responsável pela Instalação: Pedro Luiz Neto

29 - Cargo:
Titular

31 - (DDD) Telefone Fixo e Celular:
(97) 98114-9781

32 - Endereço Eletrônico:
marliepedro@hotmail.com

PREENCHIDO PELA ANTAQ

33 - Tipo de Instalação:

Instalação flutuante fundeada em água jurisdicionis brasileiras.

Instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval

Instalações destinadas ao apoio ao transporte aquaviário de insumos, equipamentos, cargas de projeto e recursos humanos necessários à execução de obras de infraestrutura, cujas operações são desativadas na sua conclusão; ou necessários à atividade industrial, quando a movimentação realizada não possua natureza comercial.

Instalação portuária pública de pequeno porte - IP4.

Instalação de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinados ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de equipamentos especializados na movimentação de contêineres e granéis sólidos, líquidos e gasosos, bem com de instalações contíguas à área de atracação dedicadas à armazenagem e manipulação comercial de cargas e contêineres.

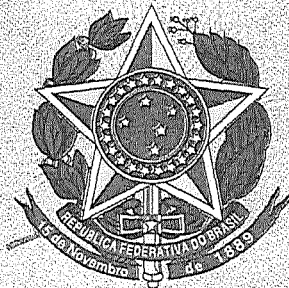
Terminal de Uso Privado, Estação de Transbordo de Carga ou Instalação Portuária de Turismo, em operação até dezembro de 2012, desprovido de autorização por se localizar dentro da área de porto organizado ou por não atender a todos os requisitos especificados no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.

34 - Nº do Registro:

Data:

OUTRAS OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 2.º Ofício da Comarca
de Humaitá
Rua Monteiro S/N.º (Centro)
CEP 69800-000
Fone (Fax): (092) 373-1592
Humaitá Amazonas



ESTADO DO AMAZONAS
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
COMARCA DE HUMAITÁ

ELCY GOMES PESSOA

TABELIÃ E ESCRIVÃ DO JUDICIAL E MAIS ANEXOS

CPF: 130.120.702-06

RUA MONTEIRO S/N.º - FONE/FAX: (97) 373-1592 - e-mail: cartorio@dmknet.com.br - CEP: 69800-000 - HUMAITÁ - AM

Certifico que às fls. 074, sob o nº 1.540, do livro nº 2 - H, de Registro Geral, foi efetuada hoje a matrícula de teor seguinte:

IMÓVEL: Um lote de terras, situado no perímetro Urbano, desta cidade, verificando-se ter uma área de 11.500,00m² (Onze mil e quinhentos metros quadrados) e um perímetro de 430,00 metros lineares, e que é limitado pela frente com a Rua 01, medindo 100,00 metros; Lado direito com Rua Projetada, medindo 115,00 metros; Lado esquerdo com lote nº 01, medindo 115,00 metros; Fundos com Rio Madeira, medindo 100,00 metros. O lote em pauta encontra-se no setor industrial, possui um perímetro de 430,00 metros e uma área total de 11.500,00M². Quadra F, Lote nº 02.

R-1/1.540

Humaitá, 03 de Abril de 2003.

ADQUIRENTE: **PEDRO LUIZ NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 297662 SSP/RO e do CPF nº 290.944.292-68, residente e domiciliado na BR-319, Km 01, Bairro São Cristóvão, nesta cidade.
TRANSMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM**, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.465.209/0001-81, com sede à BR-230 KM - 01, Bairro de São Cristóvão. TÍTULO: Título definitivo nº 5.973, às fls. 42, do livro 97, datado de 07.03.2003. VALOR DA AVALIAÇÃO: Não consta. Condições: Fica o adquirente investido de todos os direitos e regalias por Lei conferidas. Dou fé, Eu, *[Assinatura]*, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício, a subscrevi e assino.

Humaitá, 03 de Abril de 2003.

CARTÓRIO DE 2.º OFÍCIO
Humaitá - Amazonas
[Assinatura]
Eicy Gomes Pessoa
Escrivã
CPF 130.120.702-06



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS
"Um Novo Tempo"


TITULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ

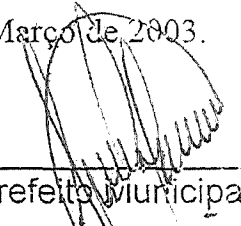
FAZ SABER aos que o presente TÍTULO virem, de acordo com a Lei nº 111 23.06.80 da Câmara Municipal deste município que foram aprovadas a medição e demarcação procedida em um lote de terra adquirido por **PEDRO LUIZ NETO** de conformidade com as disposições do artigo 1º da citada Lei e que está situada no perímetro URBANO desta cidade verificando-se ter uma área total de **11.500,00 M2** com um perímetro de **430,00 ML** e que é limitado **FRENTE COM A RUA 01, MEDINDO 100,00 METROS; LADO DIREIRO COM RUA PROJETADA, MEDINDO 115,00 METROS; LADO ESQUERDO COM LOTE Nº 01, MEDINDO 115,00 METROS; FUNDOS COM RIO MADEIRA, MEDINDO 100,00 METROS. O LOTE EM PAUTA ENCONTRA-SE NO SETOR INDUSTRIAL, POSSUI UM PERÍMETRO DE 430,00 METROS E UMA ÁREA TOTAL DE 11.500,00 M2. QUADRA: F - LOTE Nº 02.**

E, para constar passou-se este TÍTULO DEFINITIVO, ficando por esta forma investido o mencionado **ADQUIRENTE** de todos os direitos e regalias por Lei conferidas, e sujeito às disposições consignadas na mencionada Lei supra referida, bem como salvo os direitos de terceiros, sem ônus algum para o Patrimônio Municipal.

Prefeitura Municipal de Humaitá, 07 de Março de 2003.



Tesoureiro



Prefeito Municipal
Dr. Carlos Eivaldo Ferrigha A. de Souza
Prefeito Intermio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE HUMAITÁ
1ª VARA - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR


CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO que, após pesquisa no sistema de processos judicial eletrônico Projudi/AM, restrito a esta Comarca, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de Processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, em que figure como parte:

Razão Social: **PEDRO LUIZ NETO-ME**
CNPJ: 84.468.230/0001-70
Endereço: EST BR 319 KM, NºS/N , Bairro São Cristóvão
Cidade: Humaitá/AM

Humaitá, 10 de março de 2017.


André Barbosa Avelino
Assistente judiciário
Matrícula 5900-5

Observações:

1. Esta certidão abrange somente os feitos cadastrados sob o nível de sigilo público.
2. Os dados constantes da certidão são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos no ato da retirada em cartório.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
21867585	09/03/2017 09:58:08 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 08/04/2017

RAZÃO SOCIAL *PEDRO LUIZ NETO*
ENDEREÇO *ROD BR 319, KM 1, SAO CRISTOVAO, HUMAITA-AM, CEP69.800*
INSCRIÇÃO ESTADUAL *04.124.176-2*
SITUAÇÃO CADASTRAL *Ativo / Sit. Deb.Normal*
CNAE *Comércio varejista de materiais de construção em geral*

CNPJ *84.468.230/0001-70*

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
PEDRO LUIZ NETO - ME - CNPJ 84.468.230/0001-70

— AVISO —
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 07/03/2017

— COMPROVAÇÃO JUNTO A — FINALIDADE —

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3191 Comerciante	Estrada - BR 319	1935		
3191	Estrada - BR 319	1935		
3985 10.00001.7021.001	Rua - BR-230	1935-A		
3986 10.00001.7022.001	Rua - BR-230	S/N		
3987 10.00001.7023.001	Rua - BR-230	1935		
4019 10.01631.0000.000	Rua - BR-230	S/Nº		
11168 Comerciante	Rua - BR-230	1935		

04.468.230/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL
DE HUMAITÁ
Rua 13 de Maio, 177 - Centro
CEP: 69.800.000 - Humaitá - AM

Humaitá(AM), 7 de Março de 2017.

Administrador